

PUBLICIDADE LEGAL

COMPANHIA HABITASUL DE PARTICIPAÇÕES CNPJ/MF nº 87.762.563/0001-03 NIRE 43300010007 Companhia Aberta ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA 1. Data, Hora e Local: 25 de abril de 2024, às 10:00 horas, de forma presencial, na sede social da Companhia, na Avenida Carlos Gomes, nº 400, sala 505, Bairro Boa Vista, Ed. João Benjamim Zaffari, Cidade de Porto Alegre, RS, CEP 90.480-900, a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. **2. Presenças:** Acionistas representando 99,999999% do capital social com direito a voto da Companhia, conforme se verifica das informações contidas nos mapas analíticos elaborados pela própria Companhia, na forma da Resolução CVM nº 81, e dos registros do sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia, nos termos da Resolução CVM nº 81, bem como os Administradores da Companhia; e os representantes da **BDO RS AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, Cód. CVM 10.324, Sr. Márcio Silva, CPF nº 005.327.050-92, o qual fica disponível para esclarecimentos a respeito das matérias objeto da Assembleia. **3. Mesa:** Péricles Pereira Druck - Presidente e Adrielly S. Moreira - Secretária, indicada pelo Presidente, nos termos do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia. **4. Publicações:** As publicações referidas nos artigos 124 e 133 da Lei n.º 6.404/1976 ("Lei das S.A.") foram efetuadas no Jornal do Comércio de Porto Alegre, 2º Caderno, bem como, nas páginas do mesmo jornal na internet, nas datas e páginas a seguir, respectivamente: (a) Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras, Relatório dos Auditores Independentes, em 25.03.2024, nas páginas 13 e 14; e (b) Edital de Convocação, nos dias 26, 27 e 28.03.2024, nas páginas 17, 07 e 04, respectivamente. **5. Ordem do dia:** **5.1.** Em Assembleia Geral Ordinária: a. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, acompanhadas do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2023; b. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2023 e a distribuição de dividendos; c. Deliberar sobre a fixação do número de membros do Conselho de Administração; d. Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração; e. Deliberar sobre o enquadramento dos Srs. Paulo Isehard e Roberto Faldini, indicados como membros independentes para o Conselho de Administração da Companhia, aos critérios de independência da Resolução CVM nº 80; f. Deliberar sobre a fixação do montante da remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2024. **5.2.** Em Assembleia Geral Extraordinária: a. Deliberar sobre a proposta de aumento do capital social da Companhia mediante a capitalização das contas de reservas estatutárias (reserva para investimentos) no montante de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), sem emissão de novas ações; b. Alterar o Artigo 6º do Estatuto Social a fim de refletir o aumento de capital proposto; e c. Consolidar o Estatuto Social da Companhia, em razão da aprovação das matérias da ordem do dia, conforme aplicável. **6. Documentos:** Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas da Companhia, na sede social da COMPANHIA HABITASUL DE PARTICIPAÇÕES, no site de relações com investidores da Companhia (<http://ri.habitasul.com.br>), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (<http://www.b3.com.br>): (i) as cópias das publicações do Edital de Convocação referido no item 4 acima, (ii) a Proposta da Administração, e (iii) o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes. **7. Deliberações:** Os acionistas presentes examinaram os itens constantes na ordem do dia e, resolveram, registradas as abstenções, e os legalmente impedidos: **7.1. EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** **7.1.1.** Aprovar, por maioria dos votos proferidos, por 3.152.763 (três milhões, cento e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e dois) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 1 (uma) abstenção (sendo equivalente à aprovação de 99,99% dos votos proferidos), o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2023. **7.1.2.** Aprovar, por unanimidade dos votos proferidos, por 3.152.763 (três milhões, cento e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e três) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 0 (zero) abstenção, a destinação do lucro líquido ajustado do exercício de 2023, no valor de R\$ 298.274.205,15 (composto por lucro líquido no montante de R\$ 281.083.007,93, com a realização do Ajuste de Avaliação Patrimonial em Coligadas e Controladas no valor de R\$ 8.678.260,10, realização do ganho de variação da participação em Coligadas de R\$ 8.348.291,29 e a reversão de dividendos prescritos de exercícios anteriores no valor de R\$ 164.645,83), conforme segue: a. R\$ 14.054.150,40, destinados à reserva legal; b. R\$ 28.428.234,17, destinados ao pagamento de dividendos das ações preferências classe "B", nos termos do artigo 34 do Estatuto Social da Companhia, à razão de R\$ 929,148718 por ação preferencial classe "B", os quais serão colocados à disposição dos acionistas até 31 de dezembro de 2024, conforme previsto no § 3º do Art. 205 da Lei 6.404/76; c. R\$ 71.070.585,43 destinados à reserva de lucros a realizar; d. R\$ 184.721.235,15 destinados à reserva estatutária para investimentos; e e. o pagamento de dividendos aos acionistas, mediante a distribuição integral de dividendos recebidos de Controladas, no valor de R\$ 26.894.298,19 à razão de R\$ 2,763554 por ação ordinária nominativa (ON) e R\$ 3,039909 por ação preferencial nominativa (PN), classe "A" e "B". Os dividendos serão colocados à disposição dos acionistas até 31 de dezembro de 2024, conforme previsto no § 3º do Art. 205 da Lei 6.404/76. Farão jus aos Dividendos ora declarados os detentores de ações ON, PN "A" e PN "B" da Companhia nesta data ("Data de Corte"). O pagamento dos Dividendos ora declarados será realizado em até 31 de dezembro de 2024, e as ações da Companhia passarão a ser negociadas ex-dividendos na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão a partir de 26 de abril de 2024. **7.1.3.** Aprovar, pela unanimidade dos votos proferidos, por 3.152.763 (três milhões, cento e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e três) votos favoráveis, 0 (zero) voto contrário e 0 (zero) abstenção, conforme o previsto no Artigo 24 do Estatuto Social, o Conselho de Administração será composto por 7 (sete) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato, pelo prazo de 3 (três) anos. **7.1.4.** Aprovar, pela unanimidade dos votos proferidos, por 3.152.763 (três milhões, cento e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e três) votos favoráveis, 0 (zero) voto contrário e 0 (zero) abstenção: a. Eleger, para o Conselho de Administração, com prazo de mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício de 2026, os Srs. **PERICLES PEREIRA DRUCK**, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, inscrito no CPF/MF nº 432.252.410.91 e CI-SSP/RS RG nº 9002052489; **PAULO SÉRGIO VIANA MALLMANN**, brasileiro, casado, advogado, casado, inscrito no CPF/MF nº 228.565.900.49, CI-SSP/RS RG nº 600313472; **ANDREA PEREIRA DRUCK**, brasileira, jornalista, divorciada, inscrita no CPF/MF sob nº 584.522.730.53 e CI-SSP/RS RG nº 6002048822; **CARLOS BERENHAUSER LEITE**, brasileiro, engenheiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 9007541734; **ROBERTO FALDINI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob nº 070.206.438-88 e CI-SSP/SP RG nº 3.182.138-8; e **CARLOS FERNANDO COUTO DE OLIVEIRA SOUTO**, brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 469.694.890-00 e Carteira de Identidade SSP/PC RS nº 7022007335; todos com endereço comercial na Avenida Carlos Gomes, nº 400, sala 505, na cidade de Porto Alegre, RS., CEP 90.480-900. b. Os Conselheiros **PAULO ISERHARD** e **ROBERTO FALDINI**, ora eleitos se declararam independentes com a manifestação favorável do Conselho de Administração ao enquadramento aos critérios de independência dispostos na Resolução CVM nº 80, bem como a Política de Indicação para membros do Conselho de Administração da Companhia. c. Conforme o previsto no §1º do art. 24 do Estatuto Social, designar para a Presidência e Vice-presidência do Conselho de Administração, os Srs. Péricles Pereira Druck e Paulo Isehard, respectivamente. d. A posse dos membros do Conselho de Administração fica condicionada à assinatura do termo de posse, lavrado em livro próprio da Companhia, no qual (i) declarará não estar incurso em nenhum crime que o impeça de exercer a atividade mercantil e não ser considerada Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável, uma vez que não desempenha, nem desempenhou, nos últimos 5 anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo; (ii) aderirá à cláusula compromissória estatutária prevista no artigo 27 do Estatuto Social da Companhia; e (iii) declarará observar o Regulamento de Emissores da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. **7.1.5.** Aprovar, por unanimidade dos votos proferidos, por 3.152.763 (três milhões, cento e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e três) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 0 (zero) abstenções sobre o enquadramento dos Srs. Paulo Isehard e Roberto Faldini, indicados como membros independentes para o Conselho de Administração da Companhia, aos critérios de independência da Resolução CVM nº 80. **7.1.6.** Aprovar, por unanimidade dos votos proferidos, por 3.152.763 (três milhões, cento e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e três) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 0 (zero) abstenções, a fixação da remuneração anual global dos Administradores em até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a ser distribuída por deliberação do Conselho de Administração. O montante refere-se à remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia para o exercício de 2024 e compreendem: (i) honorários fixos e benefícios; (ii) remuneração variável de curto prazo vinculada a metas a serem atingidas. **7.2. EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** **7.2.1.** Aprovar, por unanimidade dos votos proferidos, por 3.152.763 (três milhões, cento e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e três) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 0 (zero) abstenções, a proposta de aumento do Capital Social da Companhia mediante a capitalização das contas de Reservas Estatutárias (Reserva para Investimentos), no montante de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), sem emissão de novas ações, passando o Capital Social subscrito e integralizado para R\$ 277.181.809,47 (duzentos e setenta e sete milhões, cento e oitenta e um mil, oitocentos e nove reais e quarenta e sete centavos). **7.2.2.** Aprovar, por unanimidade dos votos proferidos, por 3.152.763 (três milhões, cento e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e três) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 0 (zero) abstenções, a alteração da redação do artigo 6º do Estatuto Social a fim de refletir o aumento de capital proposto. Dessa forma, o **Artigo 6º** do Estatuto Social passará a vigorar com a redação a seguir: "Artigo 6º - O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 277.181.809,47, dividido em 9.133.687 ações, sendo 3.152.764 ações ordinárias e 5.980.923 ações preferenciais sem direito a voto, sendo 5.950.327 da Classe "A" e 30.596 da Classe "B", todas nominativas e sem valor nominal." **7.2.3.** Aprovar, por unanimidade dos votos proferidos, por 3.152.763 (três milhões, cento e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e três) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 0 (zero) abstenções, a consolidação do Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias da ordem do dia, que passará a vigorar na forma do Anexo. **8. Forma da ata e publicação:** A Assembleia autorizou, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei 6.404/76, aprovar a lavratura desta ata na forma sumária e autorizar a sua publicação com omissão da assinatura dos acionistas. **9. Encerramento e Aprovação da Ata:** Esgotada a Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata e, após lida, e achada conforme, foi aprovada e assinada pela mesa, tendo sido considerados signatários da ata, nos termos do parágrafo 1º do artigo 47 da Resolução CVM nº 81/22, os acionistas cujos boletins de voto a distância foram considerados válidos pela Companhia, e os acionistas que participaram da Assembleia (Acionistas presentes: Péricles Pereira Druck, Paulo Sérgio Viana Mallmann e Angelo Felipe Barbosa Moleta, Acionistas presentes por meio do boletim de voto a distância: Companhia Comercial de Imóveis, por seus representantes legais, e Eurito de Freitas Druck). **10. Assinaturas:** Mesa: Péricles Pereira Druck - Presidente e Adrielly S. Moreira - Secretária. Declaramos que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio. Porto Alegre, RS, 25 de abril de 2024. Péricles Pereira Druck - Presidente. Adrielly S. Moreira - Secretária. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 10376240 em 10/05/2024 da Empresa COMPANHIA HABITASUL DE PARTICIPAÇÕES, CNPJ 87762563000103 e protocolo 241521432 - 07/05/2024. Autenticação: FA3FF43331C1543481A060B81A7ED79C1513F815. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 24 de abril de 2024, às 11:30 horas, na Av. Carlos Gomes, nº 400, sala 505, Bairro Boa Vista, Ed. João Benjamim Zaffari, em Porto Alegre, RS., CEP 90.480-900, de forma exclusivamente digital, por videoconferência, nos termos do Artigo 11, §2º do Estatuto Social da Companhia. **2. CONVOCAÇÃO E MESA:** A reunião foi convocada tempestivamente, e presidida por Péricles Pereira Druck. **3. PRESENCAS:** Presentes os membros do Conselho de Administração, Srs. Péricles Pereira Druck, Paulo Isehard, Andrea Pereira Druck, Paulo Sérgio Viana Mallmann, Roberto Faldini e Carlos Berenhauser Leite. **4. ORDEM DO DIA:** Apreciar e deliberar sobre a contratação de Auditores Independentes. **5. DELIBERAÇÃO:** Examinada e debatida a matéria, foi aprovada, por unanimidade de votos dos membros presentes e sem quaisquer ressalvas ou restrições, nos termos do item "f", artigo 25 do Estatuto Social, autorizam a Diretoria, a recontratar a prestação de serviços de auditoria independente, da empresa **BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, CRCS Nº 005.519/F, Cód. CVM 10.324, com sede na Rua André Puente, nº 441, Sala 305, Bairro Independência, em Porto Alegre, RS, CEP 90.035-150, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.276.936/0003-30, para auditar as Demonstrações Financeiras da Companhia, dos exercícios de 2024 e 2025, bem como as intermediárias. **5. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. (Assinaturas: Péricles Pereira Druck, Paulo Isehard, Andrea Pereira Druck, Paulo Sérgio Viana Mallmann, Roberto Faldini e Carlos Berenhauser Leite). **6. DECLARAÇÃO:** Declaro, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, que a presente é cópia fiel a ata transcrita no livro próprio. Porto Alegre, 24 de abril de 2024. Péricles Pereira Druck - Presidente do Conselho de Administração. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 10375823 em 09/05/2024 da Empresa COMPANHIA HABITASUL DE PARTICIPAÇÕES, CNPJ 87762563000103 e protocolo 241521220 - 07/05/2024. Autenticação: DE9444B8C7EC418238E 511758FFD3E0B237415C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral

Jornal do Comércio
O Jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

✉ agencias@jornaldocomercio.com.br
✉ comercial@jornaldocomercio.com.br
☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338
📞 (51) 9 9649-0062

Escaneie o QR Code e entre no site especial de publicidade legal do JC

